

"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários"

## ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DA



VERO S.A.

CNPJ nº 31.748.174/0001-60

NIRE 35.300.522.958

Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 1.401, bloco A,  
Dep. 05, Pinheiros, CEP 05425-902, São Paulo -SP

perfazendo o montante de

**R\$300.000.000,00**

(trezentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: **BRVERODBS083**

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: **BRVERODBS091**

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: **BRVERODBS0A3**

**Classificação de risco preliminar da emissão das Debêntures realizada pela Standard & Poor's: "brA+" \***

*\*Esta classificação foi realizada em 22 de julho de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações*

**O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") EM 11 DE AGOSTO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/579 PARA AS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/580 PARA AS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE, E SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/581 PARA AS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE**

Nos termos do artigo 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**"), a **VERO S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM na categoria "A", em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 1.401, bloco A, Dep. 05, Pinheiros, CEP 05425-902, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("**CNPJ**") sob o nº 31.748.174/0001-60, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE nº 35.300.522.958 ("**Emissora**"), em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("**Coordenador Líder**") e o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93, neste ato representado na forma de seu estatuto social ("**Bradesco BBI**") e, em conjunto com o Coordenador Líder, "**Coordenadores**"), e, ainda, as seguintes instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO ("B3")**, convidadas a participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de ordens, na qualidade de participantes especiais, sendo que, neste caso, foram celebrados termos de adesão, nos termos do Contrato de Distribuição (conforme definido na Escritura de Emissão) entre o Coordenador Líder e referidas instituições, sendo elas, **(a)** Itaú Corretora de Valores S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64; **(b)** RB Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 89.960.090/0001-76; **(c)** Banco Santander (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.800/0001-42; e **(d)** XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886.0011-78 (em conjunto, "**Participantes Especiais**"), vêm a público, por meio deste anúncio de encerramento ("**Anúncio de Encerramento**"), **COMUNICAR** o encerramento da oferta pública de distribuição de 300.000 (trezentos mil) debêntures, em 3 (três) séries ("**Debêntures**"), da 5ª (quinta) emissão da Emissora ("**Emissão**" e "**Oferta**", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de julho de 2025 ("**Data de Emissão**"), o montante de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) sendo que: **(i)** a quantidade de Debêntures distribuídas no âmbito da primeira série ("**Debêntures da Primeira Série**") foi de 75.000 (setenta e cinco mil) Debêntures e o montante total das Debêntures da Primeira Série foi de R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais); **(ii)** a quantidade de Debêntures distribuídas no âmbito da segunda série ("**Debêntures da Segunda Série**") foi de 203.950 (duzentas e três mil, novecentas e cinquenta) Debêntures e o montante total das Debêntures da Segunda Série foi de R\$203.950.000,00 (duzentos e três milhões, novecentos e cinquenta mil reais); e **(iii)** a quantidade de Debêntures distribuídas no âmbito da terceira série ("**Debêntures da Terceira Série**") foi de 21.050 (vinte e uma mil e cinquenta) Debêntures e o montante total das Debêntures da Terceira Série foi de R\$21.050.000,00 (vinte e um milhões e cinquenta mil reais) ("**Oferta**"). O valor inicial da Emissão foi aumentado em razão do exercício da opção de Lote Adicional. A existência de cada série e a quantidade de Debêntures alocada em cada série foi definida no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*, conforme o Sistema de Vasos Comunicantes.

A emissão das Debêntures foi realizada na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("**Lei 12.431**"), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme em vigor ("**Decreto 11.964**"), da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada, ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem.

Nos termos da Lei 12.431 e do Decreto 11.964, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures serão utilizados exclusivamente para **(i)** implementação e desenvolvimento do Projeto, respeitando sempre o quanto previsto na Lei 12.431 e no Decreto 11.964; **(ii)** o pagamento futuro de gastos, despesas e/ou dívidas, a serem incorridas a partir da Data de Emissão, da Oferta e relacionados ao Projeto, nos termos da Lei 12.431 e do Decreto 11.964; e **(iii)** o pagamento e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas passíveis de reembolso, relacionados ao Projeto, observado que tais gastos, despesas ou dívidas passíveis de reembolso tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados do Anúncio de Encerramento da Oferta, conforme previsto no parágrafo 1º-C do artigo 1º da Lei 12.431, conforme detalhados no Anexo I da Escritura de Emissão (conforme abaixo definida), que é parte integrante e inseparável da Escritura de Emissão e na tabela abaixo ("**Projeto**"):

Nome Empresarial e Número de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica	Vero S.A. (CNPJ nº 31.748.174/0001-60)
Número do Protocolo no Ministério Setorial	Processo SEI nº 53115.018239/2025-71
Ministério Setorial	Ministério das Comunicações
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Telecomunicações
Objeto do Projeto	Expansão da infraestrutura de telecomunicações nas praças em que a Vero está presente (mais de 420 cidades distribuídas entre 10 estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Goiás, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro, Espírito Santos e Distrito Federal), e potencial para lançamento em mais 180 cidades.
Objetivo do Projeto	Implantação de redes de infraestrutura de cabos <i>fiber-to-the-home</i> ("FTTH"), transporte e infraestrutura de rede para telecomunicações.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	Expansão da cobertura da rede de telecomunicações da Vero, resultando no aumento da cobertura de internet disponível e na maior conectividade do território nacional.
Data de Início do Projeto	Agosto de 2025
Data estimada de encerramento do Projeto	Agosto de 2035
Fase Atual do Projeto	Não Iniciado
Volume estimado dos recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$350.000.000,00
Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão	R\$300.000.000,00
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	85,71%

Como não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Debêntures inicialmente ofertada, foi aceita a colocação de Debêntures junto aos Investidores que sejam Pessoas Vinculadas, sendo que suas intenções de investimento não foram automaticamente canceladas. Assim, não houve limitação para participação de Pessoas Vinculadas na Oferta.

Em 16 de julho de 2025, a Emissora submeteu ao Ministério das Comunicações ("**MCom**") o Projeto, conforme termos da Portaria do MCom nº 6.197, de 18 de julho de 2022 ("**Submissão do Projeto ao MCom**"). Também de acordo com os termos da Portaria do MCom nº 6.197, de 18 de julho de 2022, o Projeto tem enquadramento automático como projeto prioritário nos termos do Decreto 11.964, após a Submissão do Projeto ao MCom.

## ESCRITURADOR

A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures é o ITAÚ UNIBANCO S.A., instituição financeira constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, CEP 04344-020, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04.

## DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

### Debêntures da Primeira Série:

Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Debêntures
Pessoas Físicas	42	1.232

Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	6	25.900
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	-	-
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	1	27.861
Demais Instituições Financeiras	1	20.000
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	2	7
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	-	-
<b>Total</b>	<b>52</b>	<b>75.000</b>

#### Debêntures da Segunda Série:

Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Debêntures
Pessoas Físicas	885	58.150
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	28	128.500
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	-	-
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	1	17.265
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	1	35
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	-	-
<b>Total</b>	<b>915</b>	<b>203.950</b>

#### Debêntures da Terceira Série:

Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Debêntures
Pessoas Físicas	14	824

Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	19	11.400
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	-	-
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	1	8.826
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	-	-
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	-	-
<b>Total</b>	<b>34</b>	<b>21.050</b>

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no "Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Vero S.A." ("Escritura de Emissão") celebrado em 21 de julho de 2025, entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("**Agente Fiduciário**"), conforme aditado em 11 de agosto de 2025.

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTO DE ACEITAÇÃO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I E §3º E DO ARTIGO 23, §1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A ESCRITURA DE EMISSÃO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160, A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160 E, PORTANTO, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES QUE FORAM DISTRIBUÍDAS.**

**NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODEM SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.**

São Paulo, 13 de agosto de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR DA OFERTA



ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES



ASSESSOR JURÍDICO DA EMISSORA

